

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2023 - CMF

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023-CMF

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023 - CMF REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente em exercício, o Sr. JONACIR COSME DE ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa E.E.SANTOS DE OLIVEIRA (CNPJ: 29.297.729/0001-53) doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 016/2026-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1. - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 012/2023 - CMF, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL"

Cláusula 2ª DO REAJUSTE E DO FUNDAMENTO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 2.2 - Nos termos do item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato, é previsto que o reajuste de preços poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no Art. 6o, LVIII da Lei Federal no 14.133/2021, utilizando como base o índice IGP-M (FGV). Conforme cálculo disponibilizado pelo Banco Central do Brasil (Calculadora do Cidadão, consulta realizada em 17/06/2025), o índice de correção acumulado no período de maio 2025 à junho de 2026 é de 1,01452450, equivalente a um percentual de 1,452450%
- 2.3 - Destarte, fica atualizado o valor da contratação para R\$ 60.098,16 (sessenta mil e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente ao valor de R\$ 5.008,18 (cinco mil e oito reais e dezoito centavos).

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de julho de 2026 à 30 de junho de 2027.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

- 4.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 17 de junho de 2026.

JONACIR COSME DE ARAÚJO
Presidente em exercício da CMF
CONTRATANTE

E.E.SANTOS DE OLIVIERA
CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 15878427